



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 6.398, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.**

**AUTORIZA A ABERTURA  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 54.886,29 (cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais com vinte e nove centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na complementação de recursos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.030	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4170	362	R\$ 1.000,00
2.030	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	4170	357	R\$ 53.886,29
<b>R\$ 54.886,29</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o excedente de receita arrecadada no exercício de 2016, no valor de R\$ 54.886,29, apurados na fonte 4170 – Salvar - Emergencia (Estadual).

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 9 de setembro de 2016.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal